

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Poder Executivo - São José dos Campos

ANO LVI

23 DE OUTUBRO DE 2024

Nº 3.340

EXPEDIENTE: Publicação diária da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br - e-mail do Diário do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br/

Editais

Secretaria de Gestão Habitacional e Obras

Secretaria de Gestão Habitacional e Obras / Monitoramento de Áreas Irregulares

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que Em 04/10/2024, foi aberto o processo administrativo 120333/2024, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu à demolição da construção sito a Estrada Dos Ferreiras, nº 830- Bairro: Dos Ferreiras, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 23/08/2024 foi emitida a Notificação Preliminar 17627 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 02/10/2024 foi emitido o Auto de Infração e Multa 17589, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 21/10/2024; Em 04/10/2024, foi aberto o processo administrativo 120050/2024, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu à demolição da construção sito à Rua da Lagoa, S/N - Bairro: Taquari, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 05/09/2024 foi emitida a Notificação Preliminar 17582 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 03/10/2024 foi emitido o Auto de Infração e Multa 17590, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 21/10/2024; Em 02/10/2024, foi aberto o processo administrativo 119067/2024, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu à demolição da construção sito a Rua Quatorze, nº2455 - Bairro: Chão de Estrela, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 06/09/2024 foi emitida a Notificação Preliminar 17758 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 24/09/2024 foi emitido o Auto de Infração e Multa 17813, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 21/10/2024; Em 02/10/2024, foi aberto o processo administrativo 119127/2024, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu à demolição da construção sito à Estrada José Augusto Teixeira, nº 2376 - (Lado Direito 809) Bairro: Torrão de Ouro, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 21/08/2024 foi emitida a Notificação Preliminar 17633 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 24/09/2024 foi emitido o Auto de Infração e Multa 17809. entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 21/10/2024; Em 02/10/2024, foi aberto o processo administrativo 119113/2024, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu à demolição da construção sito à Rua Quatorze, nº 2455 - Bairro: Chão de Estrela, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 06/09/2024 foi emitida a Notificação Preliminar 17759 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 24/09/2024 foi emitido o Auto de Infração e Multa 17816, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 21/10/2024; Em 01/10/2024, foi aberto o processo administrativo 118807/2024, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu à demolição da construção sito a Rua Vicente Cintra de Oliveira, s/ nº - Bairro: Águas de Canindú, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 03/09/2024 foi emitida a Notificação Preliminar 17581 entreque e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 20/09/2024 foi emitido o Auto de Infração e Multa 17801, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 21/10/2024; Em 01/10/2024, foi aberto o processo administrativo 118814/2024, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu à demolição da construção sito a Estrada do Rochedo, s/nº - Bairro: Água Soca, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 04/09/2024 foi emitida a Notificação Preliminar 17571 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 20/09/2024 foi emitido o Auto de Infração e Multa 17587, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 21/10/2024; Em 01/10/2024, foi aberto o processo administrativo 118830/2024, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu à demolição da construção sito a Rua Quatorze, s/nº (ao lado do nº 2640) - Bairro: Chão de Estrelas, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 06/09/2024 foi emitida a Notificação Preliminar 17762 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 23/09/2024 foi emitido o Auto de Infração e Multa 17770, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 21/10/2024:

Licitações

Secretaria de Saúde

Edital de licitação: PE 094/SS/2024. Objeto: Aquisição de Equipamentos Odontológicos Diversos - Grupo I. Abertura em 06/11/2024 às 08h30.

Prorrogação de licitação com alteração de edital: PE 088/SS/2024. Objeto: Contratação de Serviço de Lavanderia. Informamos que a licitação em referência, que aconteceria em 31/10/2024 às 08h30, foi prorrogada para 08/11/2024 às 08h30.

Licitação adjudicada/homologada pela Secretária de Saúde, Margarete Carlos da Silva Correia: PE 054/SS/2024. Objeto: Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Materiais Hospitalares Diversos - Lotes 1 a 4, 6 a 8, 10, 12 a 15. Adjudicada/Homologada em 22/10/2024.

Penalidade: De acordo com o exposto nos autos do Processo de Penalidade nº 72.787/2024, a Prefeitura de São José dos Campos, através da Sra. Secretária de Saúde, Dra. Margarete Carlos da Silva Correia, decide aplicar à empresa PRATI DONADUZZI & CIA. LTDA. - CNPJ 73.856.593/0001-66, com endereço na Rua Mitsugoro Tanaka, nº 145, Jardim Coopagro, Toledo/PR, CEP 85.903-630 as penalidades de: ADVERTÊNCIA por ATRASO NAS ENTREGAS das AF's 4019/2024; 4020/2024 e 4033/2024; e de MULTA no valor de R\$ 7.570,00 (SETE MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS) por ATRASO NAS ENTREGAS das AF's 4987/2024 e 6091/2024, infração prevista nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letra B.

Informações: Rua Óbidos, 140 - Parque Industrial. Valeria Aparecida Mendes de Oliveira - Diretora de Apoio de Gestão. Editais na íntegra: https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx

Contratos

Divisão de Formalização e Atos

ERRATA DO BOLETIM Nº 3339 DO DIA 22/10/2024 ONDE SE LÊ:

 $8^{\rm o}$ TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE CONCESSÃO $N^{\rm o}$ 18469/2008

DATA: 21/10/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E JULIO SIMOES TRANSPORTES E SERVICOS LTDA.

OBJETO: EXPLORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DO SERVICO MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS EM SÃO JOSE DOS CAMPOS, MEDIANTE CONCESSÃO, A TITULO ONEROSO, EM TRES LOTES DE SERVICOS VINCULADOS A AREAS DE OPERAÇÃO.

NOVA VIGENCIA: 21/10/2026

MODALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA Nº 008/2007 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 37570-2/2007

LEIA-SE:

 $8^{\rm o}$ TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 18469/2008 DATA: 21/10/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E JOSEENSE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA

OBJETO: EXPLORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DO SERVICO MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS EM SÃO JOSE DOS CAMPOS, MEDIANTE CONCESSÃO, A TITULO ONEROSO, EM TRES LOTES DE SERVICOS VINCULADOS AAREAS DE OPERAÇÃO.

NOVA VIGENCIA: 21/10/2026

MODALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA Nº 008/2007 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 37570-2/2007

CONTRATO Nº 560/2024

DATA: 14/10/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E DNA ALMEIDA SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA - ME

OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEICULO UTILITARIO, CAPACIDADE MINIMA DE 28 LUGARES, COM MONITOR

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES

VALOR: R\$ 259.987,20

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 007/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 30556/2024

CONTRATO Nº 571/2024

DATA: 17/10/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E 54.295.148 ANGELA

CRISTINA DE PAIVA ME

OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEICULO UTILITARIO, CAPACIDADE MINIMA DE 28 LUGARES, COM

MONITOR

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES

VALOR: R\$ 243.865,60

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 007/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 30556/2024

CONTRATO Nº 577/2024

DATA: 21/10/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E DIEMERT & MARCO TRANSPORTES LTDA ME

OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEICULO UTILITARIO, CAPACIDADE MINIMA DE 28 LUGARES, COM MONITOR

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES

VALOR: R\$ 253.968,00

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 007/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 30556/2024 7º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 389/2017

DATA: 22/10/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E NCN&N

EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL - CAPS CN

NOVA VIGÊNCIA: 26/10/2025 VALOR: MAIS R\$ 90.000,00

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 84554/2017

2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 340/2022

DATA: 22/10/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E COMPEC GALASSO

ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA

OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTACAO DE VIA, INCLUINDO CONTRUCAO DE PONTE E

RECAPEAMENTO - VIA JAGUARI NOVA VIGÊNCIA: 23/12/2024

MODALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA Nº 004/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 26718/2022

SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 335/2024

DATA: 22/10/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E URBANIZADORA

MUNICIPAL S.A. - URBAM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM GABIÃO E RECOMPOSIÇÃO DE TALUDE NA VILA UNIDOS, EM ÁREA SITO ENTRE A RUA LEONÍDIA DAMASCENO VENEZIANI E A RUA MANOEL FERREIRA DA SILVA, EM FRENTE AO N° 7.

VALOR: SUPRESSÃO R\$ 95.625,97 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 33667/2024

Fundação Cultural

TERMOS DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°	1060/SG/2024		
TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº	111/2024		
AUTORIZADO	SILVIA GODOY AIRES DE SOUZA		
OBJETO	AUTORIZAÇÃO DE USO PRECÁRIO E NÃO ONEROSO das instalações do Cine Teatro Santana, localizado na Avenida Rui Barbosa, nº 2005, Santana, São José dos Campos/SP para a realização do espetáculo: "Tranças", em atendimento à solicitação do(a) AUTORIZADO(A) através do Processo Interno nº 856/SG/2024.		
VIGÊNCIA	30/10/2024		
CELEBRADO EM	16/10/2024		

AVISO DE LICITAÇÃO: A Fundação Cultural Cassiano Ricardo faz saber que se encontra aberto o seguinte edital: PE nº90015/Edital015/FCCR/2024. Processo Administrativo 1076/SG/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais em contabilidade pública, na conformidade da Lei Federal nº 4.320/64, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público "NBCASP", Plano de Contas aplicável ao Setor Público -"PCASP" e demais normas complementares da área. Recebimento das propostas: até às 10h00 do dia 08/11/2024.

Edital disponível, na íntegra, por meio do site www.gov.br/compras (UASG 931319) ou gratuitamente para simples consulta através do site www.fccr.sp.gov.br. Washington Benigno de Freitas.

Diretor Presidente

IPSM

De 18 de Outubro de 2024

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal-IPSM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, e em obediência ao disposto nos artigos 7º e 8º, § 3º da Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e ainda;

Considerando as normas editadas na Resolução nº 18/IPSM/2023 de 21 de dezembro de 2023, que regulamentam as regras para atuação do agente público, do agente de contratação, da equipe de apoio e o funcionamento da comissão de contratação;

Considerando que na modalidade de pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro, desempenhando as mesmas funções do agente de contratação;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados como agentes públicos, para atuar em licitação no Instituto de Previdência do Servidor Municipal - IPSM, nos termos do artigo 5º, da Resolução nº 18/IPSM/2023:

- Alefe Albert da Silva Santos Cargo: Analista Previdenciário TI - Vínculo Efetivo
- Alexander Soichiro Naokazu Bastos Cargo: Analista Previdenciário TI - Vínculo Efetivo
- Izabel Maria Cardoso
- Cargo: Chefe de Recursos Materiais e Tecnologia da Informação Vínculo Efetivo
- Leandro Moraes dos Santos Cargo: Assistente Previdenciário - Vínculo Efetivo
- Matheus Galeote Tabuti Cargo: Assistente Previdenciário - Vínculo Efetivo
- Pedro Henrique Martins Máximo Cargo: Assistente Previdenciário - Vínculo Efetivo
- Art. 2º Ficam designados como agentes de contratação, em caráter permanente, para atuar em licitação na modalidade pregão no Instituto de Previdência do Servidor Municipal - IPSM, nos termos do artigo 7º, § 5º, da Resolução nº 18/IPSM/2023:
- Alefe Albert da Silva Santos Cargo: Analista Previdenciário TI - Vínculo Efetivo
- Izabel Maria Cardoso

Cargo: Chefe de Recursos Materiais e Tecnologia da Informação Vínculo Efetivo

Parágrafo único - As atribuições dos agentes designados nos incisos do "caput" deste artigo são aquelas descritas no artigo 7°, da Resolução nº 18/IPSM/2023.

Art. 3º - Ficam designados como equipe de apoio, nos termos do artigo 10º da Resolução nº 18/IPSM/2023, em caráter permanente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, para realizar as atividades elencadas no referido dispositivo regulamentar:

- Alexander Soichiro Naokazu Bastos Cargo: Analista Previdenciário TI - Vínculo Efetivo
- Joyce Prado Gondim Cargo: Assistente Previdenciário - Vínculo Efetivo
- Leandro Moraes dos Santos Cargo: Assistente Previdenciário - Vínculo Efetivo
- Matheus Galeote Tabuti Cargo: Assistente Previdenciário - Vínculo Efetivo
- 5. Pedro Henrique Martins Máximo Cargo: Assistente Previdenciário - Vínculo Efetivo
- 6. Soraia dos Santos Bueno Cargo: Assistente Previdenciário - Vínculo Efetivo
- Art. 4° Ficam designados, os membros abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro constituir a Comissão de Contratação que terá caráter permanente e realizará as licitações coordenadas pelo Instituto de Previdência do Servidor Municipal - IPSM:

Presidente:

Alefe Albert da Silva Santos Cargo: Analista Previdenciário TI - Vínculo Efetivo

Membros efetivos:

- Joyce Prado Gondim Cargo: Assistente Previdenciário - Vínculo Efetivo
- Leandro Moraes dos Santos Cargo: Assistente Previdenciário - Vínculo Efetivo
- Matheus Galeote Tabuti Cargo: Assistente Previdenciário - Vínculo Efetivo

Membros Suplentes:

- Alexander Soichiro Naokazu Bastos Cargo: Analista Previdenciário TI - Vínculo Efetivo
- Pedro Henrique Martins Máximo Cargo: Assistente Previdenciário - Vínculo Efetivo
- Soraia dos Santos Bueno Cargo: Assistente Previdenciário - Vínculo Efetivo

Art. 5° - Fica revogada a Portaria nº 316/IPSM/2024, de 08 de agosto de 2024. Registre-se e Publique-se. São José dos Campos, 18 de outubro de 2024. Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

Outros

Secretaria de Governança



CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAIBA

CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAIBA CONTRATO DE RATEIO nº 03/2024 EXERCÍCIO - 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

Contrato de Rateio que entre si celebram o Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba e o Município de São José dos Campos/SP, objetivando a transferência de recursos financeiros para a realização das despesas de custeio.

Por meio do presente instrumento, de um lado o Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, associação pública com personalidade jurídica de direito público e de natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 45.082.421\0001-47, sediado à Rua Euclides Miragaia, 433, sala: 201, Edifício Crystal Center, Centro do município de São José dos Campos, Estado de São Paulo - CEP nº 12.245-902, neste ato representado pelo seu Vice-Presidente Carlos Alberto de Souza, inscrito no CPF sob nº 291.683.179-72 e RG: 29.997.164-8, doravante denominado simplesmente de CONSÓRCIO e de outro lado o Município de São José dos Campos, pessoa jurídica de direito público de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 46.643.466/0001-06, sediado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, São José dos Campos/SP, CEP: 12,209-530, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Anderson Farias Ferreira, inscrito no CPF/MF sob nº. 172.889.898-60, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, celebram o presente instrumento denominado de CONTRATO DE RATEIO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO no exercício de 2025 para a execução de suas finalidades e objetos constantes do seu Estatuto Social e do Protocolo de Intenções ratificado por lei municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Constitui obrigação do MUNICÍPIO o repasse dos recursos dos valores consignados na CLÁUSULA TERCEIRA deste ajuste, em parcelas mensais e sucessivas até o último dia útil de cada mês, por meio de depósito bancário na conta corrente Banco do Brasil nº 001 Agência 0175-9 conta corrente nº 150.151-8.

Página I de 3 OABSP 223133 Rua Euclides Miragaia, 433, sala 201, Edificio Crystal Center, Centro, São José dos Campos/SP – CEP: 12.245-902 CNPJ: 45.082.421/0001-47

CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAIBA

da repassados de acordo com as normas do direito financeiro aplicáveis Constituem obrigações do CONSÓRCIO a aplicação dos recursos financeiros, objeto deste realizada в custeio, qe para realização de suas despesas contabilização dos recursos exclusivamente instituições públicas contrato,

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO RATEIO

မ

R\$

reais, sessenta e cinco centavos), distribuídos pelos números de habitantes de cada Município Paraíba de 03 de julho de 2024 aprovou o Orçamento do Ano de 2025, fixando para os Municípios qe 3.1. A 11ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale total Consorciados, a estimativa de Receitas e Despesas do ano de 2025 no valor (quatro milhões, setecentos e noventa e quatro mil, 4.794.395,65 Consorciado.

em janeiro de 2025 no valor de R\$ 308.834,28 (trezentos e oito mil, oitocentos e trinta e quatro Para o Município de São José dos Campos, o valor total estimado para 12 (doze) meses do presente Contrato de Rateio é de R\$ 3.706.011,31 (três milhões, setecentos e seis mil, onze reais, trinta e um centavos), para o ano de 2025, dividido em 12 parcelas iguais de R\$ 308.834,28 que deverá ser repassado pelo MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO, mensalmente, a primeira parcela reais, vinte e oito centavos) e mais 11 (onze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 308.834,28 vinte e oito centavos) cada (trezentos e oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais, vinte e oito centavos). (trezentos e oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais,

§ 2°, III, alínea "b" do Estatuto Social cento) sobre o valor, juros moratórios à razão de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês e Consumidor - INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografía e Estatística - IBGE, ou na 3.3. No caso de atraso no repasse do Contrato de Rateio será aplicado a multa de 3% (três por sua ausência, pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, apurado pela atualização monetária calculada nos termos da variação do Índice Nacional de Preços do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba Fundação Getúlio Vargas - FGV, nos termos do art. 29,

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

financeiros a partir do dia 01 de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025, conforme previsão do artigo 8º da Lei Federal nº 11.107 O presente Contrato de Rateio terá vigência e efeitos de 6 de abril de 2005. Página 2 de 3 **OABSP 22313**3 São José dos Campos/SP – CEP: 12.245-902 Rua Euclides Miragaia, 433, sala 201, Edifício Crystal Center, Cembo.,? CNP1: 45,882,421/0001,47

CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAIBA

CLÁUSULA QUINTA - DOS ADITAMENTOS

O presente contrato poderá ser aditado a qualquer tempo com a devida anuência das partes para a revisão dos valores e demais alterações que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA SEXTA - DAS VEDAÇÕES

Fica vedada a aplicação dos recursos financeiros repassados por meio deste Contrato de Rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito. nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da sede do CONSÓRCIO para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Contrato de Rateio.

Por estarem de acordo, firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São José dos Campos, 29 de julho de 2024

CARLOS ALBERTO DE SOUZA Vice-Presidente do Consórcio

ANDERSON FARIAS FERREIRA Prefeito do Município de São José dos Campos

TESTEMUNHAS:

1.CLAUDIO SCALLI RG 12.985,498-0

2. MÁRCIA DE FÁTIMA DO PRADO OABSP: 223,133

Página 3 de 3 OABSP 223133 Rua Euclides Miragaia, 433, sala 201, Edificio Crystal Center, Centro, São José dos Campos/SP – CEP: 12.245-902 CNP1: 45.082.421/0001-47

a publicação de repasses feitos pela União, informamos que recebemos os seguintes créditos:

Em atendimento a Lei n.º 9452 de 20 de março de 1.997 artigo 1º, que determina

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

CONTA CORRENTE	DATA	VALOR
SIMPLES NACIONAL	16/10/2024	408.050,90
SIMPLES NACIONAL	17/10/2024	460.015,46
DNPM COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS MINERAIS	17/10/2024	18.752,43
FPM	18/10/2024	1.544.678,02
FUNDEB	18/10/2024	769.353,78
SIMPLES NACIONAL	18/10/2024	473.879,99
FMS CUSTEIO SUS	18/10/2024	351.947,70
FNDE/SALARIO EDUCAÇÃO	18/10/2024	2.725.787,47
SIMPLES NACIONAL	21/10/2024	553.837,74
FUNDEB	22/10/2024	5.683.402,45
SIMPLES NACIONAL	22/10/2024	1.229.466,46
FUNDO ESPECIAL ROYALTIES	22/10/2024	712.655,44

Tiago Monteiro Narazzaki Supervisor - Análise de Receita